



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
1º Registro de Imóveis de São Luís - MA
Registrador – Zenildo Bodnar



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

FLS. 032

LIVRO N.º 2 H.J.

MATRÍCULA N.º 39.992

DATA 09 de Agosto de 1.993

IMÓVEL: Apartamento nº 104 do Bloco 01, do EMPREENDIMENTO DENOMINADO **SERRO MIRADOR**, situado no terreno próprio resultante da unificação dos lotes 09 a 23 da Quadra XXII, do Loteamento Jardim Primavera, no lugar Olho d'água, deste município, com as seguintes dependências e áreas: varanda, sala de estar/jantar, três dormitórios sociais, um banheiro social, copa/cozinha, WC de empregada e área de serviço, com uma área privativa de 85,88m², área de uso comum de 19,17m², perfazendo uma área de 105,05m² e fração ideal do terreno correspondente a 55,11m² ou 2,083%. **PROPRIETÁRIO:- LOTIL - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CGC-MF sob o nº 06.921.704/0001-83. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR:-** Registros 02/03 e Averbação nº 03, da matrícula nº 34.604, fls. 008 do Livro nº 2-GG, deste Cartório. **O referido é verdade e dou fé.-** São Luís Ma., 09 de Agosto de 1.993.-

AVERBAÇÃO Nº 01 - HIPOTECA:- CERTIFICO, que o imóvel desta matrícula encontra-se gravado com hipoteca de primeiro grau em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., nos termos do registro nº 04 da matrícula nº 34.604, fls. 008 do Livro nº 2-GG, deste Cartório. **O referido é verdade e dou fé.-** São Luís Ma., 09 de Agosto de 1.993.-

REGISTRO Nº 01 - COMPRA E VENDA: C e r t i f i c o, a vista do contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, com caráter de escritura pública, passado nesta cidade em data de 13 de outubro de 1993, que o imóvel desta matrícula **APARTAMENTO Nº104**, do bloco 01, do empreendimento denominado Serro Mirador, já descrito e caracterizado na aludida matrícula, foi adquirido por **THEMISTOCLES MENDES CORREIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, servidor público federal, identidade nº91830-SSP-MA, CIC-nº021964843/34 e sua mulher, **MARGARIDA MARIA DE ALACOK REGO CORREIA**, brasileira, do lar, identidade nº92966-SJSP-PI, CIC-435689473/15, residentes e domiciliados nesta cidade; na compra feita a **LOTIL-Construções e Incorporações Ltda.**, com sede em Fortaleza-CE, e filial nesta cidade, CGC-nº06921704/0001.83; pela quantia de **CR\$6.178.140,00.-** O referido é verdade e dou fé. São Luís MA, 18 de novembro de 1993.-

REGISTRO Nº 02 - HIPOTECA: C e r t i f i c o, a vista do mesmo instrumento objeto do registro 01 desta matrícula, o aludido imóvel foi dado pelos seus adquirentes acima qualificados em primeira e especial hipoteca, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.**, Instituição financeira sob forma de empresa pública, por sua filial do Maranhão, em garantia do crédito hipotecário no valor de **CR\$4.942.512,00**, que será pago no prazo de 240 prestações mensais e consecutivas, prorrogáveis em 108 meses, à taxa nominal de juros de 10,5%a.a., e efetiva de 11,0203%a.a., na forma do PES-CP/SFA, época de reajuste dos encargos, conforme cláusulas 10ª a 13ª do contrato ora registrado, vencendo-se a primeira prestação, 30 dias após a data deste contrato. **O referido é verdade e dou fé.** São Luís MA, 18 de novembro de 1993.-

PROT. Nº67.961-036-1D

AVERBAÇÃO Nº02 - CESSÃO DE CRÉDITO:- C E R T I F I C O, a vista da Escritura Pública de Cessão de Crédito e Assunção de Dívidas, lavrada em data de 18 de março de 2002, nas Notas do Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, as fls. 001, do Livro nº2323-E, que a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF.**, já qualificada, cedeu e transferiu para a **EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ (MF), nº04527335/0001-13, a totalidade de seu crédito constante do registro nº 02 desta matrícula, nos termos seguintes: Anexo I - SIACI- Contrato nº116930034437 - Saldo devedor Teórico-R\$75.183,82 - Dívida Vencida R\$34.809,89 - Valor da Cessão - R\$109.993,71 - Endereço - o constante desta matrícula. **Mutuatário: THEMISTOCLES MENDES CORREIA**, residente e domiciliado nesta cidade. **O referido é verdade e dou fé.** São Luís MA., 07 de abril de 2004.-(JR)
PROT. Nº100.090 -083.1E

OFICIAL DO REGISTRO.-

REGISTRO Nº 03 - ARREMATACÃO:- C E R T I F I C O, que o imóvel desta matrícula, foi arrematado em favor da **EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS** com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, lote 18, Edifício São Marcos em Brasília-DF, CNPJ nº04527335/0001-13, na execução extrajudicial do contrato acima registrado; promovido por **BANCO BGN S/A**, Instituição financeira privada, CGC-nº00558456/0001-71, na qualidade de Agente Fiduciário, por delegação do Banco Nacional de Habitação, conforme parágrafo 1º artigo 30 do decreto-Lei 70, de 21 de novembro de 1966 e resoluções nºs. RC-58/67, RC-24/68 e RD-08/70 do referido Banco e **CARTA DE ARREMATACÃO**, datada de 15 / 07 /2004; pelo valor **R\$54.626,00**; tendo ainda sido pago o Imposto de Transmissão Inter-vivos, pela guia arquivada neste cartório. **O referido é verdade e dou fé.** São Luís MA., 20 de setembro de 2004.-(JR)
PROT.-Nº101.618 -095.1E

OFICIAL DO REGISTRO.-

REGISTRO Nº 04 - COMPRA E VENDA:- C E R T I F I C O, que a vista da Escritura pública de compra e venda, lavrada nesta cidade em data de 30(trinta) de novembro de 2005, nas Notas do Tabelião do 3º Ofício, Doutor José Maria - Pinheiro Meireles, as fls. 094 do Livro nº0496, que o imóvel desta matrícula, apartamento nº104, bloco 01, Empreendimento denominado **SERRO MIRADOR**, já descrito e caracterizado na aludida matrícula, foi adquirido por **IVALDO DA GRAÇA SAMPAIO CORREIA**, brasileiro, divorciado, empresário, CI-nº28759694-0, SSP(MA), e CIC-nº056.014.873/91, residente nesta cidade; na compra feita a Empresa Gestora de Ativos - **EMGEA**, empresa pública federal, com sede no Setor

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4GBG-UF3LW-5G2AZ-HWGGT>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
1º Registro de Imóveis de São Luís - MA
Registrador – Zenildo Bodnar



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

tor Bancário Sul, Quadra 2, bloco B, lote 18, 12 Subloja, CNPJ-nº04.527.335/0001-13; pela quantia R\$63.298,00, recebido neste ato, por meio de depósito no Ponto de Venda agência Cidade dos Azulejos/MA, efetuado a favor da vendedora, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo comprador. - O referido é verdade e dou fé. São Luís MA, 12 de dezembro de 2005. -

P R O T. - Nº106.682.131.1E (JR)

FINAL DE
MATRÍCULA

2005

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B4GBG-UF3LW-5G2AZ-HWGGT>

ADVERTÊNCIA: a presente certidão não contempla informações acerca de eventuais ônus, ações ou restrições eventualmente existentes na matrícula matriz ou em outros livros, sistemas eletrônicos ou documentos desta serventia.

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERINT0297028COL5KUFV19BCJ16, 28/11/2023 16:52:01,
Ato: 16.24.4. Parte(s): Gustavo Vieira dos Santos -
S23110571747D, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$
2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Por expressão de verdade, firmo à presente. Dou fé.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado